
Parabéns é a música que mais arrecada no Ecad

A música *Parabéns a você* é a canção executada ao vivo que mais arrecada direitos autorais. Entoar o cântico num bar ou festa pública pode sair mais caro do que se imagina. Estima-se que o valor ultrapasse R\$ 800 mil por ano. A música é a versão brasileira da canção americana.

Reza a lenda que a autora americana do *Parabéns*, antes de morrer, preparou testamento deixando herança para os gatos ou uma associação de proteção aos felinos. Como não completou 60 anos da morte da autora, a música não caiu em domínio público. Já a versão brasileira está protegida até que os direitos da versionista brasileira entrem em domínio público.

O responsável pela arrecadação e distribuição do dinheiro é o Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais). O órgão distribuiu, no ano passado, R\$ 206 milhões, beneficiando 59,5 mil titulares – 84% para os titulares de músicas nacionais e 15% para os de músicas estrangeiras.

Os valores distribuídos são diferenciados de acordo com os tipos de utilização da música — direta, indireta e indireta especial. A direta trata de shows, circos, festas populares, cinemas e obras audiovisuais. A indireta se refere a direitos gerais, rádio e televisão. A indireta especial incluiu carnaval e festas juninas, entre outras.

Basicamente, para pagar os direitos autorais, o produtor musical precisa entregar ao Ecad a lista das músicas que serão executadas. É feito um cálculo e o responsável pela festa já sai com um boleto na mão para ser quitado no banco.

Do valor arrecadado, 18% ficam no escritório. Outros 75% são repassados aos titulares afiliados e 7% às associações pertencentes ao grupo Ecad para suas despesas operacionais.

30 anos

Os números foram divulgados na comemoração dos 30 anos do Ecad, na cidade do Rio de Janeiro, na quinta-feira (28/3). A festa reuniu intérpretes e compositores. Foi comemorada a unificação da arrecadação dos direitos desses músicos e a quantia do dinheiro dividido.

O Ecad lançou, ainda, uma campanha de conscientização sobre a arrecadação. Vai distribuir aos filiados brindes com livro sobre os 30 anos, bloco de anotação, dois CD's com informações institucionais (em um está incluído o “Parabéns a você”) e uma caneta, que além de escrever toca música.

O escritório também prometeu endurecer sua posição para proteger ainda mais os autores. Vai continuar a cobrança pela execução das músicas em festas de casamento, formatura e bares, entre outros locais.

A explicação é a de que em residências não se pode falar em pagamento de direitos autorais, exceto quando houver cobrança de ingresso. Nos casamentos, é comum que no preço cobrado pelo aluguel do espaço já estejam incluídos os direitos autorais. O mesmo se aplica no ônibus, metrô e avião, entre outros. Se o fornecedor do serviço oferece um ambiente mais agradável, certamente aumenta seu lucro.

Seria justo, então, dividir a vantagem com os compositores e intérpretes das músicas tocadas, segundo o Ecad.

Amor e ódio

O que mais se critica neste setor é a forma de arrecadação dos direitos autorais. Advogados que militam na área e defendem meios de comunicação não concordam, por exemplo, de o Ecad estabelecer unilateralmente o percentual de 2,5% sobre a receita bruta das empresas para o recolhimento dos direitos autorais.

“É óbvio que o músico, cantor e compositor tem direito de receber pelo trabalho desempenhado. Não há por parte das empresas qualquer intenção de não pagar esses direitos. A crítica está na maneira como o Ecad procede a essas mudanças”, afirma o advogado **Lourival J. Santos**, do Lourival J. Santos Advogados. Lourival é responsável pela defesa do Grupo Abril e de emissoras de televisão.

“A lei é clara e há julgamento nesse sentido. O Ecad pode cobrar os direitos das pessoas associadas. Só não pode cobrar de maneira genérica, como vem fazendo. Cobra direitos autorais de compositores que não são associados. É uma decisão unilateral sem fundamento. Existem emissoras que contratam diretamente com o autor da música. Os direitos são pagos diretamente. Depois vem o Ecad cobrar o valor judicialmente. Perde, claro”, diz o advogado. O entendimento é o de que são ilegais critérios unilaterais e o Ecad não representa todas as associações. Deve cobrar apenas das associadas.

Exemplo clássico é o caso de uma apresentação da banda U2 no Brasil. Os músicos foram contratados também para se apresentar em uma emissora. Os direitos autorais foram pagos diretamente. O Ecad achou que também merecia uma fatia da pizza e cobrou o valor judicialmente. Não obteve êxito.

Por outro lado, existe a relação autor/Ecad/produtores musicais. Há quem defenda com unhas e dentes a forma de arrecadação. Os representantes das entidades que fazem parte do Ecad estão entre os que defendem o órgão.

“O escritório avançou muito. Os músicos estão se conscientizando da necessidade de arrecadar direitos autorais. O Ecad está entre os maiores em arrecadação do mundo”, defende **Fernando Branti**, da UBC (União Brasileira de Compositores).

“A eficácia do Ecad está comprovada pela estrutura de arrecadamento. De cada 10 discos lançados, 5 são piratas. 14% das músicas é baixada da internet de forma ilegal. Gravadoras já reduziram 70% do seu quadro de funcionários. A música é o bem brasileiro mais exportado. Precisa ser protegida”, afirma o defensor **Jorge Costa**, presidente da Socinpro (Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais).

Silvio César, diretor da mesma entidade, também comemora a sobrevivência do escritório de arrecadação. “Trinta anos apanhando e ainda estamos de pé”.

O advogado **Luiz Camargo de Aranha Neto**, que faz a defesa do grupo Globo em São Paulo, diz que o Ecad é um mal necessário. “O que precisa ser mudado é a forma de arrecadação. O percentual cobrado

sobre o faturamento das empresas é muito elevado, o que dificulta o pagamento dos direitos autorais”, observa.

Na Justiça

O Supremo Tribunal Federal já reconheceu a legitimidade do Ecad como único órgão para arrecadar e distribuir os direitos autorais de execução pública mensal no país. E, segundo a entidade, cresce o número de vitórias judiciais. Em 2005, o órgão arrecadou com causas ganhas na Justiça R\$ 18 milhões. O valor subiu para R\$ 60 milhões em 2006.

São mais de 6 mil processos tramitando na Justiça. Há ações contra as principais emissoras de TV aberta (Globo, SBT, Bandeirantes e Omega/Manchete), além das emissoras de canal aberto — SKY, DirectTV, Nets, TVA e Way TV. Para ajudar no contencioso, o Ecad tem mais de 70 escritórios de advocacia que atuam em todo o Brasil.

Segundo o departamento jurídico dos órgãos, as teses vencedoras tratam da condição de cobrança pela transmissão radiofônica de músicas em ambientes comerciais; condição dos autores e titulares fixarem os critérios de licença, condições e preço pela utilização das obras, independentemente de intervenção estatal; cabimento da cobrança frente aos exibidores cinematográficos, emissoras de rádio e de TV; submissão jurídica do usuário de música independentemente de lucro, inclusive das entidades públicas e legitimidade para representação do repertório estrangeiro no país.

Date Created

31/03/2007